

ob: 05

CONTRATO n°	023/2015
PREGÃO n°	018/2015
PROTOCOLO n°	066/2014
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 175.800,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG n° 4.571.189-6 e do CPF n° 000.621.248-46 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG n° 8.723.774 e do CPF n° 724.291.868-53, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **VRR L INFORMÁTICA LTDA. EPP**, com sede à Rua Pilar do Sul, n° 369 - Chácara da Barra - Campinas - SP - CEP: 13.090-757, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.245.959/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Humberto Mauricio Ganzaroli, portador do RG n° 12.100.944-0 e do CPF n° 011.493.018-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial n° 018/2015, Decretos Municipais n° 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de Switches, Conversores e Access Points**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, no que se refere aos equipamentos, e de 36 (trinta e seis) meses, no mínimo, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, no que se refere à prestação da garantia técnica, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.



3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 066/2014;

d) Contrato nº 023/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento e/ou a prestação dos serviços.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Total	Quantidade para entrega em 60 (sessenta) dias	Quantidade para entrega em 90 (noventa) dias
1.1.1.	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	Un.	08	04	04
1.1.2.	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS (PoE+)	Un.	05	04	01
1.1.3.	SWITCH GERENCIÁVEL DE 08 PORTAS	Un.	03	02	01
1.1.4.	CONVERSOR ÓPTICO – MINI-GBIC	Un.	02	0	02
1.2.1.	ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO	Un.	02	01	01

Local:

Sede da EMDEC, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato**.
- 6.2. A CONTRATADA deverá garantir à EMDEC, suporte técnico para acionamento da garantia e abertura de chamados disponível em regime 24x7;
- 6.3. Fornecer os produtos/equipamentos com garantia válida no Brasil em todos os casos, por no mínimo 03 (três) anos incluindo a dos seus componentes;
 - 6.3.1. Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a EMDEC;
 - 6.3.2. Eventual necessidade de substituição do equipamento deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação por parte da EMDEC;
 - 6.3.3. No caso de garantias *life-time*, estas não poderão ter validade inferior a 03 (três) anos a contar da data de entrega dos equipamentos ou software, mesmo que o equipamento seja declarado em *end-of-life* pelo fabricante;
 - 6.3.4. Garantia *on-site*, ou seja, todos os reparos devem ser efetuados diretamente no local de instalação do equipamento;
 - 6.3.5. O prazo de garantia inicia-se a partir da data de aceite da nota fiscal.
- 6.4. Entregar equipamentos e componentes novos, sem uso prévio e em perfeito estado de funcionamento. Não podem ser remanufaturados, recondicionados, ou terem sofrido reparos de qualquer espécie (exceto atualização de *firmware*);
- 6.5. Apresentar documentação de procedência de modo a permitir rastrear os equipamentos até seu respectivo fabricante ou a um distribuidor autorizado do mesmo, ou a representante do fabricante no Brasil. Os documentos devem mencionar a marca, modelo e número de série do equipamento;
- 6.6. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.7. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e o responsável pelo acompanhamento na vigência da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.
- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento e/ou na prestação de serviço, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;
 - 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
 - 9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento e/ou da prestação de serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais), como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.1.2. O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

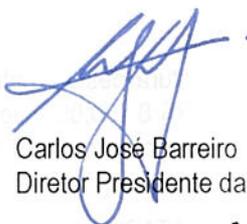
16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 27 AGO. 2015

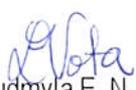

Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC


Humberto Mauricio Ganzaroli
VRRL INFORMÁTICA LTDA. EPP

TESTEMUNHAS:


Adriana A. D. Sturla


Ludmyla E. N. Vota

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de Switches, Conversores e Access Points, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**LOTE 01****1.1. SWITCHES****1.1.1. SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS**

- 24 portas com auto negociação 10/100/1000Mbps;
- 04 portas SFP Gigabit;
- Porta USB para backup de dados;
- Empilhável – permitir 08 equipamentos, largura de banda total de 80Gbps;
- Suporte a 4096 VLANID;
- 1024 VLANs ativas por comutador e 128 instâncias Spanning Tree;
- Taxa de transmissão de pacotes de 64 bytes: 71.4 mpps;
- Suporte a jumbo frames de 9216 bytes;
- Suporte a módulo de empilhamento com portas de uplink de 10Gbps;
- VLAN dinâmica, implementada por VMPS;
- VLAN multicast (MVR);
- VLAN para voz (Ativa mesmo com o tráfego interrompido por violação de ACL);
- Auto QoS para Voz;
- ACLs;
- 16000 (no mínimo) endereços MAC na tabela de endereçamento;
- 16 Rotas IPv4 unicast;
- DHCP snooping;
- Multi nível de segurança para acesso via console;
- Limitação de limite de taxa por IP ou MAC (Origem e destino);
- Suporte a TFTP (Inicialização, Backup e Restauração das configurações);
- Port Security com acesso baseado em endereço MAC;
- Agrupamento de portas;
- Suporte a IGMP (v1, v2 e v3) snooping;
- Auto MDI/MDIX;
- Filtro IGMP;

- 1024 grupos IGMP configuráveis;
- Equipamento Gerenciável via CLI e SNMP v1, v2c e v3 (com endereçamento IP e SSL);
- Suporte a protocolo com configuração automática via trunk a todos os switches;
- Protocolo de trunk dinâmico e VTP (VLAN Trunk Protocol);
- Monitoramento via RMON;
- Mínimo de 04 filas por porta;
- Velocidade de cabo passando pelas portas;
- Capacidade de 216Gbps de comutação;
- Filtro Multicast;
- Suporte a IPv4 e IPv6 (certificados);
- Suporte a TACACS+ e RADIUS;
- Half e Full duplex;
- Memória 512MB DRAM;
- Memória Flash de 128MB;
- Suporte a gerenciamento econômico de energia;
- Fonte de energia 100-240VAC 50/60Hz (automático);
- Acompanhar acessórios para acomodação em rack, padrão de 19 polegadas de largura, 1U de altura.
- Possuir certificado de homologação junto a Anatel.

Referência: Switch Cisco 2960X-24TS-L.

1.1.2. SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS (PoE+)

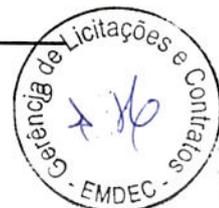
- 24 portas com auto negociação 10/100/1000Mbps (PoE+);
- Suporte a distribuição de 15.4W em todas as 24 portas (PoE+) (Total 370W);
- 04 portas SFP Gigabit;
- Porta USB para backup de dados;
- Empilhável – permitir 08 equipamentos, largura de banda total de 80Gbps;
- Suporte a 4096 VLANID;
- 1024 VLANs ativas por comutador e 128 instâncias Spanning Tree;
- Taxa de transmissão de pacotes de 64 bytes: 71.4 mpps;
- Suporte a jumbo frames de 9216 bytes;
- Suporte a módulo de empilhamento com portas de uplink de 10Gbps;
- VLAN dinâmica, implementada por VMPS;
- VLAN multicast (MVR);
- VLAN para voz (Ativa mesmo com o tráfego interrompido por violação de ACL);
- Auto QoS para Voz;
- ACLs;
- 16000 (no mínimo) endereços MAC na tabela de endereçamento;
- 16 Rotas IPv4 unicast;
- DHCP snooping;
- Multi nível de segurança para acesso via console;
- Limitação de limite de taxa por IP ou MAC (Origem e destino);

- Suporte a TFTP (Inicialização, Backup e Restauração das configurações);
- Port Security com acesso baseado em endereço MAC;
- Agrupamento de portas;
- Suporte a IGMP (v1, v2 e v3) snooping;
- Suporte a IPv6;
- Auto MDI/MDIX;
- Filtro IGMP;
- 1024 grupos IGMP configuráveis;
- Equipamento Gerenciável via CLI e SNMP v1, v2c e v3 (com endereçamento IP e SSL);
- Suporte a protocolo com configuração automática via trunk a todos os switches;
- Protocolo de trunk dinâmico e VTP (VLAN Trunk Protocol);
- Monitoramento via RMON;
- Mínimo de 04 filas por porta;
- Velocidade de cabo passando pelas portas;
- Capacidade de 216Gbps de comutação;
- Filtro Multicast;
- Suporte a IPv4 e IPv6 (certificados);
- Suporte a TACACS+ e RADIUS;
- Half e Full duplex;
- Memória 512MB DRAM;
- Memória Flash de 128MB;
- Suporte a gerenciamento econômico de energia;
- Fonte de energia 100-240VAC 50/60Hz (automático);
- Acompanhar acessórios para acomodação em rack, padrão de 19 polegadas de largura, 1U de altura;
- Possuir certificado de homologação junto a Anatel.

Referência: Switch Cisco 2960X-24PS-L.

1.1.3. SWITCH GERENCIÁVEL DE 08 PORTAS

- 08 portas com auto negociação 10/100/1000Mbps;
- 02 portas SFP Gigabit;
- Porta USB para backup de dados;
- Porta console RJ-45;
- Suporte a 4000 VLANID;
- 255 VLANs ativas;
- Taxa de transmissão de pacotes de 64 bytes: 13.2 mpps;
- Suporte a jumbo frames de 9018 bytes;
- VLAN multicast (MVR);
- VLAN para voz com auto QoS;
- Suporte a QoS com auto QoS;
- ACLs;
- 4000 (no mínimo) endereços MAC na tabela de endereçamento;

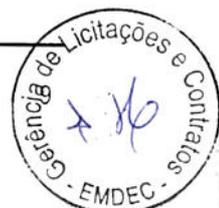


- Suporte a TFTP (Inicialização, Backup e Restauração das configurações);
- Port Security com acesso baseado em endereço MAC;
- Agrupamento de portas;
- Suporte a IGMP (v1, v2 e v3) snooping;
- Suporte a IPv6;
- Auto MDI/MDIX;
- Filtro IGMP;
- 1024 grupos IGMP configuráveis;
- Equipamento Gerenciável via CLI e SNMP v1, v2c e v3 (com endereçamento IP e SSL);
- Suporte a protocolo com configuração automática via trunk a todos os switches;
- Protocolo de trunk dinâmico e VTP (VLAN Trunk Protocol);
- Monitoramento via RMON;
- Mínimo de 04 filas por porta;
- Velocidade de cabo passando pelas portas;
- Capacidade de 216Gbps de comutação;
- Filtro Multicast;
- Suporte a IPv4 e IPv6 (certificados);
- Suporte a TACACS+ e RADIUS;
- Half e Full duplex;
- Memória 512MB DRAM;
- Memória Flash de 128MB;
- Suporte a gerenciamento econômico de energia;
- Fonte de energia 100-240VAC 50/60Hz (automático);
- Acompanhar acessórios para acomodação em rack, padrão de 19 polegadas de largura, 1U de altura;
- Possuir certificado de homologação junto a Anatel.

Referência: Switch Cisco 2960X-24PS-L.

1.1.3. SWITCH GERENCIÁVEL DE 08 PORTAS

- 08 portas com auto negociação 10/100/1000Mbps;
- 02 portas SFP Gigabit;
- Porta USB para backup de dados;
- Porta console RJ-45;
- Suporte a 4000 VLANID;
- 255 VLANs ativas;
- Taxa de transmissão de pacotes de 64 bytes: 13.2 mpps;
- Suporte a jumbo frames de 9018 bytes;
- VLAN multicast (MVR);
- VLAN para voz com auto QoS;
- Suporte a QoS com auto QoS;
- ACLs;
- 4000 (no mínimo) endereços MAC na tabela de endereçamento;



- 100BASE-BX (SFP);
- 100BASE-FX (SFP);
- 100BASE-LX (SFP);
- 1000BASE-BX (SFP);
- 1000BASE-SX (SFP);
- 1000BASE-LX/LH (SFP);
- 1000BASE-ZX (SFP);
- 1000BASE-CWDM SFP 1470 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1490 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1510 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1530 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1550 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1570 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1590 nm;
- 1000BASE-CWDM SFP 1610 nm;
- Padrão RMON I e II;
- SNMPv1, SNMPv2c, e SNMPv3.

COMPATIBILIDADE

Os switches devem possuir compatibilidade com os recursos dos equipamentos que fazem parte do patrimônio da EMDEC: Switches Cisco 2960S, Roteadores Cisco 2951/2811/1905/1841, Alcatel Lucent PABX e aparelhos IP;

Não há a necessidade de acompanhar o módulo e cabeamento para empilhamento, porém deve permitir o empilhamento com os equipamentos legados (Cisco 2960S com FlexStack);

Todos os recursos especificados (exceto empilhamento) devem estar disponíveis, sem a necessidade de aquisição de outras licenças e/ou qualquer outra forma que gere custo para a EMDEC;

Plugues e tomadas: atender a norma ABNT NBR 14136:2012 em sua última versão.

1.1.4. CONVERSOR ÓPTICO – MINI-GBIC

- Atender a fibra óptica SM (Monomodo – 9/125) e MM (Multimodo – 50/125 e 62.5/125);
- Atender a distância limite mínima de 500 metros, trafegando os dados no mínimo 1Gbps.

COMPATIBILIDADE

Deve ser compatível com os itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste Termo de Referência.

LOTE 02**1.2. ACCESS POINT****1.2.1. ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO**

- Padrão IEEE Wi-fi 802.11 a, b, g, n, ac;
- Padrão IEEE Wi-fi 802.11 d, h, r;
- Operar em modo Dual (2.4GHz e 5.0GHz);
- Taxa de transmissão máxima de dados com mínimo de 1.3Gbps;
- Múltiplos SSIDs ativos ao mesmo tempo (16 por dispositivo);
- Suporte a VLans (16 por dispositivo);
- Permitir que o SSID seja atribuído a VLan (16 SSIDs para 16 VLans);
- Suporte a 128 clientes conectados;
- Gerenciável via navegador Web, CLI e SNMP v1, v2c e v3 (endereçamento IP e SSL);
- Permitir autenticação via navegador Web (*username* e senha) para usuários em modo convidado (GUEST);
- Permitir autenticação via endereço MAC;
- Permitir integração ao Microsoft Active Directory;
- Suporte a TACACS+ e RADIUS ;
- Permitir operação autônoma e associado a uma controladora;
- Memória 512MB DRAM;
- Memória Flash de 64MB;
- Suporte a Upload e Download de imagem do software (sistema operacional do Access Point) via FTP, TFTP e RCP e interface de recarregamento via navegador web;
- Instaladas: 04 antenas externas removíveis, Dipole dual band com 2.4GHz (2dBi) e 5GHz (4dBi), que permitam ajustes angulares com o equipamento fixado ao teto, parede ou base;
- Certificado para uso com antenas para ganho de até 06 dBi (2.4GHz e 5GHz);
- Sistema adaptativo de proteção contra intrusão sem-fio;
- Sistema de proteção contra interferências externas;
- Permitir aplicação de QoS e controle de banda;
- Suporte a WIDS/WIPS;
- Proteção da estrutura de gerenciamento contra usuários mal intencionados;
- Detecção de pontos de acesso não autorizado e ataque de negação de serviços;
- Permitir políticas de acesso para proibir dispositivos que interfiram na rede wi-fi e/ou que possam comprometer a segurança;
- Permitir a criptografia de dados de autenticação e de tráfego de dados;
- Manter histórico de interferências;
- Licença(s) para operação do equipamento, se necessário;
- O sistema operacional do Access Point deve permitir atualização para a última versão disponibilizada pelo fabricante no mínimo dentro do prazo de garantia;
- Compatível com equipamentos legados Cisco WS-2960S existentes na EMDEC;
- Suporte a IPv4 e IPv6 (certificados);

- Alimentação de energia com PoE+ 15.4W (IEEE 802.3at) / Enhanced PoE;
- Fonte de energia 100-240VAC 50/60Hz (automático);
- Operar em temperaturas de -20°C a 50°C;
- Operar em humidades de 10% a 90% (sem condensação);

- Interfaces:
 - Porta Ethernet 10/100/1000BASE-T autosensing (RJ-45) – PoE (15.4W) – Half e Full duplex;
 - Porta auxiliar (RJ-45);
 - Porta console para gerenciamento (RJ-45).

- Indicadores:
 - LED que indica o status de: inicialização, associação, operação, avisos de inicialização e erros de inicialização.

- Segurança:
 - IEEE 802.11i, Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2), WPA;
 - IEEE 802.1X;
 - Advanced Encryption Standards (AES);
 - Temporal Key Integrity Protocol (TKIP).

- Tipos de Extensible Authentication Protocol (EAP):
 - EAP-Transport Layer Security (TLS);
 - EAP-Tunneled TLS (TTLS) ou Microsoft Challenge Handshake Authentication Protocol Version 2 (MSCHAPv2);
 - Protected EAP (PEAP) v0 ou EAP-MSCHAPv2;
 - EAP-Flexible Authentication via Secure Tunneling (FAST);
 - PEAP v1 ou EAP-Generic Token Card (GTC);
 - EAP-Subscriber Identity Module (SIM).

- Multimídia:
 - Wi-Fi Multimedia (WMM).

- Capacidades relacionadas IEEE 802.11n versão 2.0:
 - 3x4 MIMO com três fluxos espaciais;
 - Proporção Máxima de Combinação (MRC);
 - IEEE 802.11n e 802.11a/g beamforming;
 - Canais de 20 e 40MHz;
 - Taxa de transmissão máxima de dados PHY com mínimo de 450Mbps (40MHz em 05GHz);
 - Agregação de pacotes: A-MPDU (Tx/Rx), A-MSDU (Tx/Rx);
 - Seleção dinâmica de frequência IEEE 802.11 (DFS);
 - Diversidade de deslocamento cíclico de apoio (CSD).

- Capacidades para IEEE 802.11ac wave 1:
 - 3x4 MIMO com três fluxos espaciais;
 - Proporção Máxima de Combinação (MRC);
 - IEEE 802.11ac beamforming;
 - Canais 20, 40, e 80MHz;

- Taxa de transmissão máxima de dados PHY com mínimo de 1.3Gbps (80MHz em 05GHz);
- Agregação de pacotes: A-MPDU (Tx/Rx), A-MSDU (Tx/Rx);
- Seleção dinâmica de frequência IEEE 802.11 (DFS);
- Diversidade de deslocamento cíclico de apoio (CSD).

Possuir certificado de homologação junto a Anatel.

Referência: Access Point Cisco Aironet 2700e com 04 (quatro) antenas externas.

COMPATIBILIDADE

Além dos recursos especificados, o *access point* deve possuir compatibilidade com os equipamentos legados: Switches Cisco 2960S, Roteadores Cisco 2951/2811/1905/1841, Alcatel Lucent PABX e aparelhos IP sem fio, e com os itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste Termo de Referência;

Todos os recursos especificados devem estar disponíveis, sem a necessidade de aquisição de outras licenças e/ou qualquer outra forma que gere custo para a EMDEC;

Plugues e tomadas: atender a norma ABNT NBR 14136:2012 em sua última versão.

2 CATÁLOGO DOS PRODUTOS

2.1. Deverá ser apresentado, junto com a proposta comercial, catálogo com os dados dos equipamentos oferecidos para que seja verificada a compatibilidade dos produtos.

3 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado em conformidade com a tabela abaixo, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, considerando-se dias corridos.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	
			60 dias	90 dias
1.1.1	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	08	04	04
1.1.2	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS (PoE+)	05	04	01
1.1.3	SWITCH GERENCIÁVEL DE 08 PORTAS	03	02	01
1.1.4	CONVERSOR ÓPTICO – MINI-GBIC	02	-	02

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	
			60 dias	90 dias
1.2.1.	ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO	02	01	01

4 CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.1. O representante da EMDEC deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5 LOCAL DE ENTREGA

5.1. Sede da EMDEC, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado.

6 DA GARANTIA

6.1. Válida no Brasil em todos os casos;

6.2. Válida por no mínimo 03 (três) anos para todos os equipamentos e seus componentes;

6.3. Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a EMDEC;

6.4. Eventual necessidade de substituição do equipamento deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação por parte da EMDEC;

- 6.5. Todas as exigências de garantia deste Termo de Referência devem ser atendidas sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 6.6. A licitante deverá descrever, em sua proposta, qualquer garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 6.7. No caso de garantias *life-time*, estas não poderão ter validade inferior a 03 (três) anos a contar da data de entrega dos equipamentos ou software, mesmo que o equipamento seja declarado em *end-of-life* pelo fabricante;
- 6.8. Garantia *on-site*, ou seja, todos os reparos devem ser efetuados diretamente no local de instalação do equipamento;
- 6.9. O prazo de garantia inicia-se a partir da data de aceite da nota fiscal;
- 6.10. A garantia técnica se justifica em razão do valor agregado de cada equipamento bem como também diante da sua função para a área de TI. São equipamentos que funcionam 24 horas por dia e qualquer problema em seu funcionamento, deve ser imediatamente solucionada, assim, em uma eventual necessidade de substituição do equipamento, a garantia será acionada, minimizando os danos causados pela interrupção no funcionamento.

7 NÍVEL DE SERVIÇO MÍNIMO EXIGIDO

- 7.1. O suporte técnico para acionamento da garantia e abertura de chamados deve estar disponível em regime 24x7;
- 7.2. Qualquer problema em equipamento, módulo, ou componente deverá ser sanado ou deverá ser efetuada a troca da unidade defeituosa por uma unidade nova, em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da abertura do chamado pela EMDEC, em regime 24x7;
- 7.3. Nenhum reparo ou substituição de componente poderá afetar negativamente a compatibilidade do equipamento com os sistemas já em operação.

8 ESTADO DOS EQUIPAMENTOS

- 8.1. Todos os equipamentos e os componentes devem ser novos, sem uso prévio e em perfeito estado de funcionamento. Não devem ser remanufaturados, reconicionados, ou terem sofrido reparos de qualquer espécie (exceto atualização de *firmware*);
- 8.2. Todos os equipamentos devem ser acompanhados de manuais, em língua portuguesa brasileira e/ou inglesa, e acessórios normalmente fornecidos pelo fabricante para aquele modelo de equipamento;
- 8.3. Todos os equipamentos, bem como os componentes devem estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;
- 8.4. Equipamentos, módulos, componentes, ou qualquer outra parte dos produtos deste Termo de Referência que a EMDEC constate terem sido entregues já com defeito ou danificada, devem ser trocados por outro equipamento, componentes ou item novo, de mesma marca e modelo, com número de série diferente, em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação;

8.5. Equipamentos que a EMDEC constate terem sido entregues com outras irregularidades (como por exemplo, falta de manuais, software ou *firmware* ou configuração de hardware ou equipamentos incorretos), devem ser sanadas em no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação;

8.6. Todos os equipamentos devem ser entregues com as versões de *firmware* estáveis e mais recentes disponibilizadas pelo fabricante;

8.7. Todos os equipamentos devem ser fornecidos completos do ponto de vista da funcionalidade.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

9.1. É exigida a documentação da procedência de todos os equipamentos, que deverá ser apresentada junto com a nota fiscal;

9.2. A documentação de procedência deve permitir rastrear os equipamentos até seu respectivo fabricante ou a um distribuidor autorizado do mesmo, ou a representante do fabricante no Brasil. Deverá mencionar a marca, modelo e número de série do equipamento;

9.3. Não serão aceitos equipamentos de procedência duvidosa, ou cujos números de série não sejam reconhecidos e validados pelo fabricante do equipamento como de equipamentos vendidos por seus distribuidores ou por seus representantes no Brasil.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite na Nota Fiscal/Fatura.

11 PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com relação ao fornecimento dos equipamentos, e de 36 (trinta e seis) meses (no mínimo), contados do recebimento definitivo dos equipamentos, com relação à prestação da garantia técnica.

11.2. Este prazo se justifica em razão do período de garantia dos equipamentos e seus respectivos prazos de entrega.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Contrato nº 023/2015 – Protocolo nº 066/2014
Pregão Presencial nº 018/2015

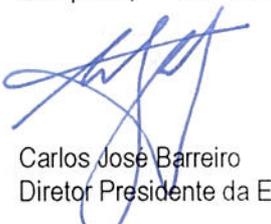
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Switches, Conversores e Access Points, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I.

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
Contratada: **VRRL INFORMÁTICA LTDA. EPP**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 AGO. 2015



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC



Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC



Humberto Mauricio Ganzaroli
VRRL INFORMÁTICA LTDA. EPP



Campinas, 04 de Agosto 2015.

À
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
EMDEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
PROTOCOLO nº 066/2014

Prezados Senhores:
Atendendo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.
DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1.1	Switch 2960-X 24 GigE 4 x 1G SFP LAN Base - PN.: WS-C2960X-24TS-L Garantia: 03 anos on site Smartnet 24x7x4 - CON-SNTP-WSC296XT AC Power Cord (Brazil) 12A/125V BR-3-20 plug up to 12A	08	CISCO	WS-C2960X-24TS-L CON-SNTP-WSC296XT	9.800,00	78.400,00
1.1.2	Switch 2960-X 24 GigE PoE 370W 4 x 1G SFP LAN Base - PN.: WS-C2960X-24PS-L Garantia: 03 anos on site: Smartnet 24x7x4-CON-SNTP-WSC224SL AC Power Cord (Brazil) 12A/125V BR-3-20 plug up to 12A	05	CISCO	WS-C2960X-24PS-L CON-SNTP-WSC224SL	13.060,00	65.300,00
1.1.3	Switch 2960-CX 8 Port Data Lan Base - PN.: WS-C2960CX-8TC-L Garantia: 03 anos on site: Smartnet 24x7x4 - CON-SNTP-WSC28TC AC Power Cord (Brazil) 12A/125V BR-3-20 plug up to 12A	03	CISCO	C2960CX-8TC-L CON-SNT-WSC28TCL	4.600,00	13.800,00

1.1.4	1000BASE-LX/LH SFP transceiver module MMF/SMF 1310nm DOM PN.: GLC-LH- SMD= - CISCO	02	CISCO	GLC-LH-SMD=	3.650,00	7.300,00
-------	---	----	-------	-------------	----------	----------

VALOR TOTAL LOTE 01 = R\$164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.2.1	Access Point: 802.11ac CAP w/CleanAir; 3x4:3SS; Ext Ant; Z Domain PN.: AIR-CAP2702E-Z- K9 - acompanha 4 antenas PN.: AIR-ANT2524DW-R= 2.4 GHz 2 dBi/5 GHz 4 dBi Dipole Ant., White, RP-TNC – CISCO Garantia: 03 anos on site: Smartnet 24x7x4 - CON-SNTP- AIRCAPK2	02	CISCO	AIR-CAP2702E-Z- K9 AIR-ANT2524DW- R= CON-SNTP- AIRCAPK2	5.500,00	11.000,00

VALOR TOTAL LOTE 02 = R\$11.000,00 (Onze mil reais)

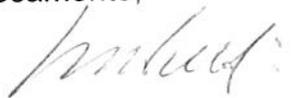
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$175.800,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Condições Gerais:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	30 dias (Conforme Edital)
GARANTIA:	Item 1.1.4 = Garantia de 03 anos. Demais Itens = 03 anos On site 24X7X4 Garantia do Fabricante.
IMPOSTO/FRETE:	Incluso.
PRAZO DE ENTREGA:	De 60 a 90 dias após recebimento da nota de empenho (Conforme Edital)
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 dias (Conforme Edital)
Dados Bancários	Banco Itaú – Ag.: 1269 – C/C.: 01465-8

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital, referente ao Pregão Presencial 018/2015, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Atenciosamente,



Humberto Mauricio Ganzaroli
CPF: 011.493.018-05


Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A

